



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS-SCO/FAMED Nº 13, DE 09 DE ABRIL DE 2025
PPG SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE
FACULDADE DE MEDICINA - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
SELEÇÃO DE TESE: PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025

A **COORDENAÇÃO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE** da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna público pelo presente Edital a **SELEÇÃO PARA CONCORRER O PRÊMIO CAPES DE TESE - EDIÇÃO 2025**.

1. FINALIDADE

- 1.1 Abrir as inscrições para a indicação à 20ª edição do Prêmio CAPES de Tese – Edição 2025.
- 1.2 Classificar o melhor trabalho de conclusão de doutorado, entre os trabalhos defendidos no Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD) durante o ano de 2024, segundo [EDITAL CAPES Nº 6/2025](#).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As teses habilitadas para concorrerem ao Prêmio CAPES de Tese, devem, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I - Estarem registradas na Plataforma Sucupira da CAPES;
- II - Terem sido defendidas em 2024;
- III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;
- IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2024.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO DAS TESES

3.1 A comissão avaliadora, designada pela coordenação de curso, composta por no mínimo 3 (três) professores credenciados do PPGSD, terá as seguintes atribuições:

- I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;
- II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos no Edital CAPES nº 6/2025;
- III - Selecionar para indicação ao prêmio apenas uma tese para concorrer;
- IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, subitem I do Edital CAPES Nº 6/20254.



3.2 Os critérios de seleção deverão considerar:

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO	PESO	NOTA (0 – 10)
I - Originalidade do trabalho;	2	
II - Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	2	
III – Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	1	
IV - Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	1	
V - Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese; e	1	
VI - Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	1	
NOTA FINAL (I *2) + (II *2) + III + IV + V + VI / 8		

3.3 A maior nota obtida será considerada o trabalho escolhido. Na reunião da comissão de avaliação, deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

3.4 O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou.

3.5 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que possuir maior pontuação item I; seguindo o empate terá preferência o candidato que possuir maior pontuação no item II; seguindo o empate terá preferência o candidato que possuir maior pontuação no item III; ainda assim, caso permaneça o empate, cabe a comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios estipulados por ela.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 As inscrições para a seleção dos melhores trabalhos de conclusão em 2024, nível doutorado no PPGSD/FAMED deverão ser realizadas no período de 09/04/2025 a 18/04/2025 e enviadas para o e-mail: saudecoeste.famed@ufms.br, com o assunto: "Inscrição Prêmio Capes de Tese 2025".

4.2 Os seguintes documentos devem ser enviados para o PPGSD em formato PDF (arquivos separados):

I - Exemplar completo da Tese;

II - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo I);

III - Resumo da tese (até 500 caracteres);

IV - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300 DPI);

V - Exemplares digitais de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

4.3 A inscrição no concurso implica automaticamente na autorização para a publicação da tese no site da CAPES.

4.4 A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens I a V do Item 4.2, no ato e no prazo das inscrições, implicam na desclassificação da tese.

4.5 Serão desclassificadas quaisquer indicações de teses cujos autores, coautores, orientadores ou coorientadores sejam servidores ou funcionários da CAPES.



4.6 Caso o autor tenha alterado o nome civil ou queira utilizar o nome social é necessário acessar o sistema Meus Dados (<https://meusdados.capes.gov.br>) e realizar a alteração.

5. AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos trabalhos inscritos será realizada pela comissão designada, no período de 21/04/2025 a 25/04/2025, considerando os critérios descritos no item 3.2 deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1 Apenas um trabalho será selecionado e cadastrado para concorrer ao Prêmio CAPES de Tese.

6.2 O resultado preliminar será publicado no Boletim de Serviços da UFMS e divulgado por meio do site: <https://saudecentroeste.ufms.br/>, até as 16h do dia 28 de abril de 2025.

6.3 Recursos poderão ser interpostos até as 16 h do dia 29 de abril de 2024 (horário de Mato Grosso do Sul), pelo e-mail: saudecoeste.famed@ufms.br.

6.4 O resultado final será publicado no Boletim de Serviços da UFMS e divulgado por meio do site: <https://saudecentroeste.ufms.br/>, até as 23h59min do dia 05 de maio de 2024.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Mais informações sobre os prêmios a que correspondem à este Edital, podem ser encontradas no Edital CAPES nº 6/2025

< https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/27032025_Edital_2570219_SEI_2569746_Edital_6_2025.pdf >

VALTER ARAGÃO DO NASCIMENTO
Coordenador do PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Valter Aragao do Nascimento, Presidente de Colegiado**, em 09/04/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539894** e o código CRC **23D0BED3**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

